# LEI MUNICIPAL Nº 1248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 005, de 20 de Outubro de 2014, do Legislativo)

**"Altera a redação do Art. 208, da Lei Municipal Nº 011/83, e dá outras providências".**

**MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de Outubro de 2014 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** – Fica alterado o art. 208 da Lei Municipal nº 011/83, de 30 de Agosto de 1983, que passará vigorar com a seguinte redação.

"Art. 208 – Os estabelecimentos comerciais obedecerão ao horário de funcionamento das 07:00 às 20:00 horas, de segunda a sábado, salvo as exceções dessa Lei".

**Art. 2°** - Revoga-se a Lei Municipal 634/2002 de 12 Março de 2002.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de Novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração